

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE JULHO DE 2024

Averba tempo de serviço do(a) servidor(a) **GERSON BARBOSA DOS SANTOS** para fins de aposentadoria e disponibilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 077, de 02 de fevereiro de 2022 e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o Art. 105º da Lei Previdenciária Municipal nº 3598/13;

Considerando o Processo Administrativo de nº 2023026328 - Averbação de tempo de serviço.;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço expedida por GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em pags. 54 a 61 dos autos do processo administrativo 2023026328;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001070.1.00140/07-0 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos termos da Lei Nº 6226/75, com alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94, resolve:

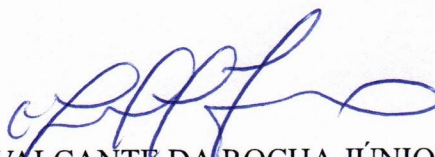
Art. 1º Fica averbado o tempo de serviço do(a) servidor(a) **GERSON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula: 9305, CPF/MF nº 324.228.301-53 no(s) períodos de 17/12/1979 a 30/09/1983; de 17/11/1983 a 31/12/1991; de 22/07/1998 a 05/01/1999; de 06/01/1999 a 31/12/1999; 01/01/2000 a 01/01/2001; 02/02/2001 a 31/07/2001 e de 02/07/2001 a 30/11/2003, referentes ao aproveitamento parcial da CTC 23001070.1.00140/07-0, considerando o período concomitante, perfazendo 6.122 (seis mil cento e vinte e dois) dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos, 09 (nove) meses e 3 (três) dias

Art. 2º Fica averbado o tempo de serviço do(a) servidor(a) **GERSON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula: 9305, CPF/MF nº no(s) períodos de 01/01/1992 a 01/04/2000, perfazendo 2343 (dois mil trezentos e quarenta e três) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.



Art. 3º O período averbado compreendeu 8.465 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 23 (vinte e três) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR